

LEI N.º 014/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial á outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 914,83 (novecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) para cobertura da seguinte despesa:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
02235 07.004	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201.1-116	Encargos Superávit Fundef 2006	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.00.000102	FUNDEF/FUNDEB 40% Recursos do Tesouro - Exerc Anteriores	914,83
	TOTAL	914,83

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o superávit da fonte **0.3.00.000102 -FUNDEF/FUNDEB Recursos do Tesouro – Exercício Anterior** no valor de R\$ 914,83.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente